

Processo: 23118.003201/2015-31

Parecer: 1871/CPE

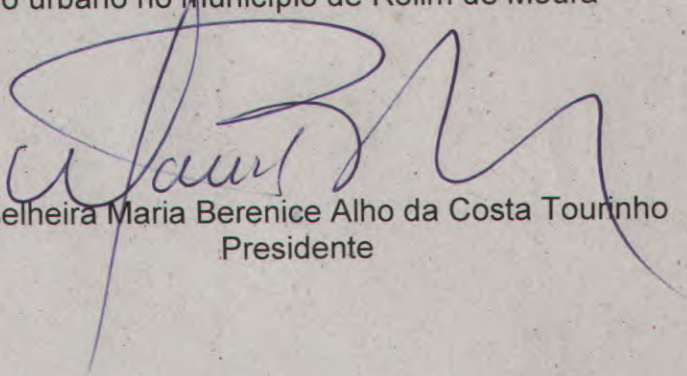
Assunto: Educação ambiental, suas ações e contribuições para recuperação de uma nascente em perímetro urbano no município de Rolim de Moura

Interessado: Campus de Rolim de Moura - Rafaella De Angeli Curto

Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Decisão do Plenário:

Na 79ª sessão extraordinária do CONSEA, em 17.12.2015, foi homologada a Resolução 410/CONSEA, *ad referendum* do Plenário, que aprova o parecer 1871/CPE, cujo relator é FAVORÁVEL à institucionalização do projeto de extensão “Educação ambiental, suas ações e contribuições para recuperação de uma nascente em perímetro urbano no município de Rolim de Moura”



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

Processo: 23118.003201/2015-31

Parecer: 1871/CPE

Assunto: Educação ambiental, suas ações e contribuições para recuperação de uma nascente em perímetro urbano no município de Rolim de Moura

Interessado: Campus de Rolim de Moura - Rafaella De Angeli Curto

Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

I RELATÓRIO:

Versam os autos sobre processo de institucionalização de projeto de extensão sobredesignado, originado no Departamento de Engenharia Florestal, do *Campus* de Rolim de Moura.

O Referido projeto é encaminhado pela docente Rafaella De Angeli Curto, indicado com o título "Educação ambiental, suas ações e contribuições para recuperação de uma nascente em perímetro urbano no município de Rolim de Moura", com carga horária total de 1060 horas, compreendendo parceria com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo De Oliveira Rabelo.

Consta no projeto (fls. 13-14) a intenção promover a recuperação de uma nascente degradada de um afluente do Rio Anta, por meio de atividades de Educação Ambiental, conforme se delineiam os objetivos. Não haverá, para realização da ação, ônus à Universidade conforme consta às (fls. 03). A referida ação será destinada à alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo De Oliveira Rabelo durante a elaboração e execução das atividades de recuperação da nascente; Toda a comunidade do entorno, e conseqüentemente do município, que contará com uma nascente recuperada, de modo a contribuir com a preservação dos recursos hídricos da região.

Estão anexas as respectivas aprovações: no Departamento de Engenharia Florestal (fl.23-25), às (fls. 22) constam o *ad referendum* da Direção do Campus de Rolim de Moura. Ainda, a manifestação da PROCEA que identifica as diretrizes para extensão universitária, envio da documentação necessária nos termos das normas vigentes, e destaca que a CPE deverá deliberar sobre a temática (fls. 27).

Finalmente, as designações deste conselheiro relator para análise.

II – ANÁLISE:

O projeto (fls. 12-17) merece elogios. Além de bem redigido, tem proposta e metas sucintamente bem delineadas, subdividindo-se em etapas.

Tendo sido o projeto aprovado nas unidades que a executarão (Departamento, Campus), o entendimento deste relator é que dever-se-ia tão só homologar a aprovação. Não sendo o entendimento, aqui manifestamo-nos totalmente favoráveis ao projeto, que merece louvores.

III – PARECER:

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão "Educação ambiental, suas ações e contribuições para recuperação de uma nascente em perímetro urbano no município de Rolim de Moura"

Porto Velho, RO, 06 de novembro de 2015.

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel
Relator - CPE/CONSEA